## RESOLUÇÃO Nº 13/2001

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos Processos n<sup>OS</sup> 01-07155 e 01-07471,

## RESOLVE:

- 1. Alterar o caput do Artigo 16 do Estatuto da Universidade Federal de Viçosa, que passa a ter a seguinte redação:
  - "Art. 16 Vinculam-se à Reitoria os seguintes órgãos:
    - I- Vice-Reitoria;
    - II- Pró-Reitoria de Ensino;
    - III- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
    - IV- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
    - V- Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários;
    - VI- Pró-Reitoria de Administração;
    - VII- Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
    - VIII- Gabinete do Reitor;
    - IX- Ouvidoria:
    - X- Assessoria Internacional e de Parceria;
    - XI- Procuradoria Jurídica;
    - XII- Coordenadoria de Comunicação Social;
    - XIII- Auditoria Interna;
    - XIV- Secretaria de Órgãos Colegiados;
    - XV- Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância;
    - XVI- Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional de Viçosa."
- 2. Determinar que a esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 8 de agosto de 2001. (a) **Evaldo Ferreira Vilela - Presidente**.